

Lei nº 2.332, de 04 de dezembro de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos provenientes de Emenda ao Fundo Nacional de Saúde, para o Hospital de Caridade São José e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Hospital de Caridade São José, nesta cidade de Taquari, os seguintes equipamentos hospitalares:

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Processadora de Raio X	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Respirador	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Esfignomanômetro	10	R\$ 116,00	R\$ 116,00
Eletrocardiógrafo	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
Bomba de Infusão	01	R\$ 2.300,76	R\$ 2.300,76

Art. 2º A doação de que trata o Art. 1º refere-se a equipamentos adquiridos através de recursos provenientes de Emenda ao Fundo Nacional de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde, em Ata nº 34, datada de 02 de junho de 2000, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de dezembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto Martins
Chefe da Seção de Pessoal